



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº017/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.** CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **PRISCILLA SOUZA RODRIGUES BOA VISTA AUTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.107.574/0001-92 com sede na Avenida Jovino Caetano de Souza, S/N, Bairro Oliveira, Urandi - BA, com valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 014/2025.

Urandi - Bahia, 14 de março de 2025

Antônio Carlos Magalhães Freire
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 018/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 017/2025

ANO 2025
 DISPENSA N.º 014/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
 CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A
 EMPRESA PRISCILLA SOUZA RODRIGUES BOA
 VISTA AUTOS**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 813947995 SSP – BA e CPF n.º 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRISCILLA SOUZA RODRIGUES BOA VISTA AUTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.107.574/0001-92 com sede na Avenida Jovino Caetano de Souza, S/N, Bairro Oliveira, Urandi - BA, neste ato representada por **Priscilla Souza Rodrigues**, inscrita no CPF n.º 059.926.865-41 e RG n.º 22.437.378-17 SSP - BA, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.					
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL:	SILVANO SANTANA CAMPOS				
	Cargo/Função:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
	Portaria N.º:	05/2025				
	Telefone para contato:	77 3456-2097				
VIGÊNCIA:	10 (dez) meses					
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme planilha abaixo:					
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	01	Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio, sem motorista, quatro portas, vidros elétricos, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, com seguro total incluso. A manutenção será por conta da Contratada. O Combustível e Motorista será por conta da Contratante.	Mês	10	5.600,00	56.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)						56.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	1 - Câmara Municipal de Urandi
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara de Vereadores
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	004 – Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO:	15000000

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Processo de contratação direta n.º 014/2025 epigrafado;
 - Proposta da (o) Contratada (o); e
 - Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

- 8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia*

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DATOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

11.1 Eleggem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA

CONTRATANTE**PRISCILLA SOUZA RODRIGUES BOA VISTA AUTOS**

CNPJ sob o n.º 54.107.574/0001-92

CONTRATADA**Testemunhas:**

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

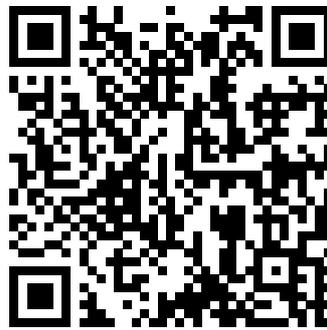


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4F1A-5079-D0EA-498C-7DBE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F1A-5079-D0EA-498C-7DBE



Hash do Documento

3fe58d7a143286419408d5e20a3b923375cb53cb99dcde8c1cd7973df6df91c6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2025 12:08 UTC-03:00